



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SECRETARIA: Secretaria de Serviços Urbanos – SMSU

OBJETO: Aquisição de materiais para serviços de manutenção e pequenos reparos, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme demanda para conservação de bens públicos.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessário a aquisição de materiais, considerando que serão utilizados tanto nas demandas de manutenção e pequenos reparos da estrutura pública municipal quanto nas diversas obras em andamento na cidade.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A disponibilidade desses materiais é essencial para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços executados pela Secretaria, assegurando a preservação do patrimônio público, a melhoria da infraestrutura urbana e o atendimento às necessidades cotidianas da população. Tais ações refletem diretamente na qualidade dos serviços prestados e no bem-estar dos munícipes. A contratação será realizada de forma direta em razão do baixo valor da aquisição, o que dispensa a realização de processo licitatório. Destaca-se que o valor apresentado é compatível com os praticados no mercado, demonstrando a economicidade da contratação.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADO/ MATERIAL A SER ADQUIRIDO

- 01 unid. – Rolo de lâ c/garfo 9 cm
- 02 unid. – Rolo de lâ c/garfo 9 cm 1,8 mm
- 02 unid. – Lubrificante MP1
- 200 unid. – Parafuso autobrocante
- 15 unid. – Bucha 8 mm
- 15 unid. – Parafuso
- 01 unid. – Bits ph2 70 mm
- 01 unid. – Regador 10 l
- 25 unid. – Chave copia
- 1,5metros – Tela Galvanizada 10x60
- 04 unid. – Broxa 15,5x6cm
- 02 unid. – Abraçadeira p/mangote 35 a 40 mm
- 01 unid. – União mangueira 1.1/4
- 01 unid. – União mangueira 1.1/2
- 01 unid. – Broca SDS Plus 10x160
- 01 unid. – Broca SDS Plus 10x210
- 01 unid. – Broca SDS Plus 8x160
- 01 unid. – Broca SDS Plus 8x210
- 03 unid. – Lanterna de cabeça



4. VALOR UNITÁRIO/ TOTAL DA AQUISIÇÃO /CONTRATAÇÃO

- 01 unid. – Rolo de lâ c/garfo 9 cm – R\$10,00 unitário
 - 02 unid. – Rolo de lâ c/garfo 9 cm 1,8 mm – R\$15,00 unitário
 - 02 unid. – Lubrificante MP1 – R\$15,00 unitário
 - 200 unid. – Parafuso autobrocante – R\$0,60 unitário
 - 15 unid. – Bucha 8 mm – R\$0,10 unitário
 - 15 unid. – Parafuso – R\$0,40 unitário
 - 01 unid. – Bits ph2 70 mm – R\$7,00 unitário
 - 01 unid. – Regador 10 l – R\$25,00 unitário
 - 25 unid. – Chave copia – R\$10,00 unitário
 - 1,5metros – Tela Galvanizada 10x60 – R\$57,00 unitário
 - 04 unid. – Broxa 15,5x6cm – R\$10,00 unitário
 - 02 unid. – Abraçadeira p/mangote 35 a 40 mm – R\$14,00 unitário
 - 01 unid. – União mangueira 1.1/4 – R\$3,00 unitário
 - 01 unid. – União mangueira 1.1/2 – R\$4,00 unitário
 - 01 unid. – Broca SDS Plus 10x160 – R\$20,00 unitário
 - 01 unid. – Broca SDS Plus 10x210 – R\$25,00 unitário
 - 01 unid. – Broca SDS Plus 8x160 – R\$19,00 unitário
 - 01 unid. – Broca SDS Plus 8x210 – R\$24,00 unitário
 - 03 unid. – Lanterna de cabeça – R\$60,00 unitário
- **Valor total da aquisição: R\$908,00**

5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa contratada justifica-se pelo atendimento às necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos, considerando critérios como qualidade, preço compatível com o mercado e disponibilidade imediata dos produtos. O fornecedor apresentou a melhor em termos de custo-benefício, garantindo a economicidade e a eficiência na aquisição

6. LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A retirada das peças será realizada na sede da empresa contratada.

7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- **15** – Sec. Municipal de Serviços Urbanos
- **2307** – Manutenção dos serviços da SMSU
- **3.3.3.90.30.24.00.00.00** – Material para manutenção de bens imóveis / instalações

8. FUNDAMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos



Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 – contratação direta em razão do valor (dispensa de licitação).

NOME: Charlene R.Merlini

CARGO: Diretor de Departamento

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas às demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Garibaldi, 30 de setembro de 2025

Charlene R.Merlini
Responsável pela
Formalização da Demanda